

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ATO DA MESA Nº 02/2020-L De 18/03/2020

Cria o Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de São Roque.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, **EXPEDE** o seguinte Ato da Mesa:

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Ato da Mesa nº 01 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO o dever imposto aos vereadores através do voto popular que os elegeram como seus representantes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da evolução da pandemia no Município de São Roque;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio e fiscalização do Poder Executivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19, no âmbito do Município de São Roque e Câmara Municipal de São Roque.

Art. 2º O Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19 será composto por cinco vereadores titulares, escolhidos dentre aqueles que se disponibilizarem para as vagas.

Parágrafo único. Havendo um número maior de vereadores interessados, a Presidência da Câmara Municipal procederá

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

com um sorteio para completar as vagas titulares e de suplência.

Art. 3º Caberá ao Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19 a interlocução dos vereadores com o Poder Executivo e Judiciário, órgãos da administração indireta e empresas concessionárias de serviço público.

Art. 4º Caberá ao Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19 a expedição de ofício de solicitações, indicações e sugestões as pessoas estabelecidas no artigo anterior, bem como a emissão de notas contendo orientações a quem se destinar.

§1º. Para divulgação dos atos e das ações, o Comitê poderá criar Boletim Informativo.

§2º. O Boletim Informativo não poderá servir para promoção pessoal dos vereadores integrantes do Comitê.

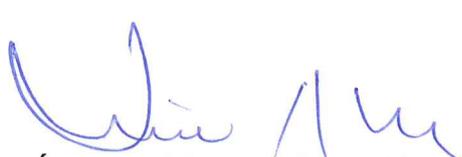
Art. 5º O Comitê de acompanhamento e controle do COVID-19 se reunirá nas dependências da Câmara Municipal para avaliar e discutir medidas, adotar providências, encaminhar as solicitações de outros edis e da população em geral as pessoas estabelecidas pelo art. 3º.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor em 18/03/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de março de 2020.



ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente



JÚLIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente



RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


ALACIR RAYSÉL
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:


Yan Soares de Sampaio Nascimento
Diretor Geral

PROCOLO Nº CÉTSR 23/01/2020 - 11:22 714/2020